

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 011 /86 - CTPC/DF

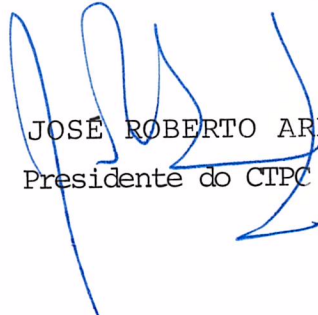
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

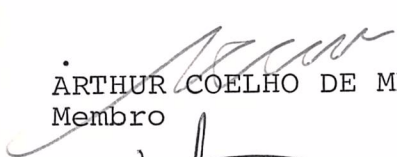
R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.446,36 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e trinta e seis centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através O.S. nº 020/86-DTU, constante do processo nº 030.000614/86.

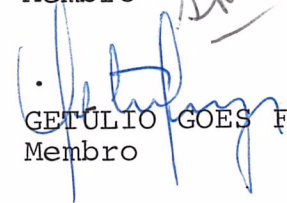
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

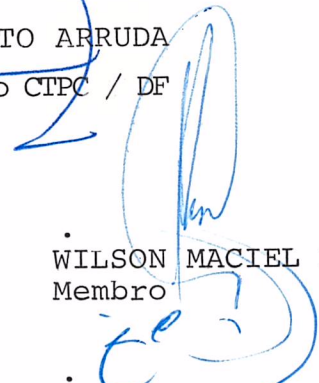
Brasília, 05 de junho de 1986.

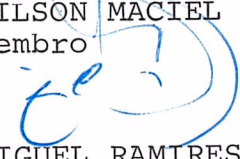

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC / DF


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


MIGUEL RAMIRES SOSA
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro